
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 54, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Concede o Retorno das suas Atividades Laborais, Considerando o Processo Administrativo de nº 2046/2022, Referente a um Requerimento de Retorno da Licença sem Vencimento a partir do dia 18 de Julho de 2022.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e *Considerando* que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a Senhora **ATANIELA ROGERIA GONÇALVES GOMES** portador (a) do **RG 30917794** e **CPF 065.321.684-08**, o retorno das suas Atividades Laborais, Considerando o Processo Administrativo nº 2046/2022, a pedido da servidora, através do requerimento formulado, escrito e protocolado, ao seu cargo de Origem: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA, 20 HORAS SEMANAIS**, de acordo com o Termo de Posse Efetivo, na data de 30 de março de 2016. A mesma encontrava-se em Licença sem Vencimento pela portaria de nº 96/2020, até a presente data 17 de Julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência e Cumpra-se.

Inhapi/AL 25 de Julho de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:1DF28FB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/07/2022. Edição 1846
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>